

-----Acta n.º 09-----

-----Aos três dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura da acta número um da reunião ordinária de seis de Janeiro, em virtude de o seu texto haver sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números dois, três, quatro, seis, sete e oito das reuniões ordinárias de três, vinte e vinte e sete de Janeiro, três, dezassete e vinte e quatro de Fevereiro e acta número cinco da reunião extraordinária de vinte e nove de Janeiro, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e cinquenta milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS - barra NOVENTA E SEIS - FRANCISCO FERNANDO & FILHOS, LDA - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM / ARRECADAÇÃO / ESCRITÓRIOS E SANITÁRIOS - ARENES - ALVARÁ DE LOTEAMENTO DOIS DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o **indeferimento**, dado que o projecto não cumpre o alvará de

loteamento quanto à área de implantação.-----

-----A proposta apresenta mais trezentos e cinquenta metros.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo, com base no preceituado na alínea a) do número dois do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e ainda nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE, barra, NOVENTA E SEIS - LUIS LOPES DE OLIVEIRA - PONTE REI NÚMERO UM, TORRES VEDRAS - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE COZINHA E MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO:--

-----Os Serviços Técnicos propõem:-----

-----a) INDEFERIR as alterações ao nível de primeiro andar;-----

-----DEFERIR as ao nível de rés-do-chão, nas condições da deliberação de Câmara de três de Julho do ano findo;-----

-----b) Consideram o silêncio da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais como consentimento;-----

-----c) Fixam condições em caso de deferimento da alínea b).-----

-----A Câmara deliberou deferir apenas as alterações propostas a nível do rés-do-chão e nas condições fixadas em reunião de três de Julho do ano findo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SEIS - JOÃO ALVES TEIXEIRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E TELHEIRO - RUA DOS PRIMORES, PEDROSAS, SILVEIRA:--

-----Os Serviços Técnicos informam que o lote de terreno está registado em nome de um Banco, pelo que consideram necessária autorização para realização de obras, o que parece, aos Serviços Administrativos desnecessário dado que o que se pretende é beneficiar o prédio.-----

-----Informam ainda que a zona de implantação está em área programada ou de reserva, no entanto, já é um logradouro de um urbano, acabando por indicar que não há inconveniente técnico no deferimento desde que sejam feitas determinadas correcções e apresentados elementos referentes aos projectos de especialidades.-----

-----A Câmara, com fundamento no facto de se tratar de construção de lote urbano devidamente delimitado deliberou deferir o pedido de construção de garagem e telheiro, nos termos das condições técnicas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUATROCENTOS E CATORZE, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR,CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.- ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OBRAS QUARENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E

CINCO LOTE, TREZE SÃO JOÃO GRANDE - TORRES VEDRAS:-----

-----O processo foi objecto de deliberações de Câmara de dois de Setembro do ano findo e de vinte e sete de Janeiro deste ano, tendo ambas sido de deferimento com determinadas condicionantes.-----

-----O requerente não se conforma com o proposto pelo que apresenta uma exposição que, apesar de ser em papel timbrado seu, é assinada pelo promitente comprador, na qual explicita que não encontrou nenhum fundamento legal que o impeça de construir tal como pretende.-----

-----A Câmara deliberou manter as deliberações de dois de Setembro de mil novecentos e noventa e seis e vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - ALVARO EUSEBIO DA SILVA SERRALHA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - RIBA AMARELA, PRAIA DE SANTA CRUZ:-----

-----O processo encontra-se arquivado desde mil novecentos e noventa e seis, dado ter sido indeferido em reunião de Câmara de treze de Maio desse ano.-----

-----O requerente apresenta novos elementos que, após análise técnica, mereceram o seguinte parecer: Não alteram , os mesmos, em nada, o parecer dado em vinte e quatro de Abril do ano findo. Assim propõe-se o **indeferimento**.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento com base nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL E NOVENTA, barra, NOVENTA E SEIS - ALBERTO FERNANDES PEREIRA - ALTERAÇÃO DE MORADIA NO LOTE CENTO E VINTE E SEIS DO VALE DA AZENHA - SANTA CRUZ:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a construção da marquise já está feita, pelo que, se trata de legalização.-----

-----Quanto à construção do alpendre não vêm inconveniente.-----

-----Chamam a atenção para o facto de não ser muito conveniente deferir a legalização das obras já executadas, tendo em conta que soluções como aquela não são desejáveis, por resultarem imagens sem coerência dado não terem sido previstas inicialmente.-----

-----Em caso de indeferimento da parte referente à legalização é de notificar para repor a obra de acordo com o projecto inicial.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo com excepção da marquise e com a condição de ser respeitada a alínea a) da folha dez do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E QUINZE, barra, NOVENTA E SEIS - NUNO HENRIQUE MONTEIRO TORRE DO VALLE - PEDIDO DE

LICENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DE S.PEDRO, FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer circunstanciado, propondo, caso a Câmara aceite o desenho urbano que se solicite a alteração do ponto dois do artigo quinto do regulamento e que os muros tenham no máximo dois metros de altura.-----

-----A LTE, os Serviços Municipalizados, a Arquitecta paisagista e a Telecom emitem pareceres favoráveis. O Departamento de Obras Municipais sugere que no perfil transversal seja alterada a largura do estacionamento longitudinal de dois metros para dois metros e meio.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura nos termos dos pareceres técnicos.-----

-----Mais foi deliberado impor que no prazo de um ano apresente os projectos das obras de urbanização nos termos do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, e em conformidade com os artigos oitavo, nono e décimo do Decreto-Regulamentar sessenta e três, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, sob pena de arquivo oficioso do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E DOIS - ORLANDO ALBERTO MIRANDA SANTOS E MARIA LUCILIA DA LIBERDADE MIRANDA SANTOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO - ESTRADA DE SANTO ANTÓNIO; ALTO DO VARATOJO, TORRES VEDRAS:-----

-----O processo em causa tinha sido deferido em reunião de Câmara de quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----O requerente entrega novos elementos que não respondem de forma conveniente à deliberação de Câmara.-----

-----Os Serviços Técnicos apontam as diversas deficiências e também as soluções a adoptarem, deixando à consideração da Câmara a reformulação ou revisão do estudo apresentado.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL CENTO E TRÊS, barra, NOVENTA E TRÊS - JOSÉ JORGE MATEUS PAULO SARREIRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO - PINHEIRO MANSO, SOBREIRO CURVO, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo encontrava-se arquivado desde dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e cinco. O requerente apresentou novos elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento com condicionantes e informam quais as entidades a consultar.-----

-----A Comissão Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo emite parecer favorável.-----

-----Os Serviços Municipalizados, apesar da entrega de soluções, mantém o parecer de vinte e um de

Dezembro de noventa e cinco, no qual consideram que o requerente se terá que responsabilizar pela realização das infraestruturas quer no interior quer nas ligações à rede pública.-----

-----A Divisão de Obras Municipais não vê inconveniente, mas propõe que a Câmara considere a pavimentação do caminho público, cento e quarenta metros de extensão e a construção de um passeio com um metro e quarenta de largura. Juntam solução desenhada.-----

-----A Junta de Freguesia e a Telecom emitem parecer favorável.-----

-----A Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo não se pronunciou.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo com base no preceituado na alínea e) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro na sua actual redacção e dado não estar criada ou prevista a realização de infraestruturas, quer no interior quer nas ligações às redes públicas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS ,barra, NOVENTA E SEIS - RUFINO FRANCO CORDEIRO E AMÉRICO FRANCO CORDEIRO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - RUA DA PONTINHA, A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o **indeferimento**, por a proposta não respeitar o Regulamento do Plano Director Municipal, bem como outras normas regulamentares.-----

-----A Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. e os Serviços Municipalizados emitem parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo, com base na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção e em conformidade com o parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL E SETENTA E UM, barra, NOVENTA E CINCO - CONSTRUÇÕES MODELO DO OESTE, LDA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O Processo encontrava-se indeferido, por deliberação de Câmara de vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----O requerente vem solicitar a reapreciação, juntando para o efeito, novos elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o indeferimento por deficiências do projecto, nomeadamente incompatibilidades entre as peças desenhadas e chamam a atenção para a possibilidade de se estar perante falsas declarações.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo, com base nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e dado o processo apresentar deficiências,

nomeadamente incompatibilidades entre as peças desenhadas.-----

-----Mais foi deliberado solicitar informação ao Gabinete Jurídico, sobre a existência de eventuais “falsas declarações”.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E CATORZE, barra, PRIVATIVO, barra, NOVENTA E SEIS - JOSÉ LUIS - REFERENTE A LIMPEZA DE MATERIAIS NO LOTE VINTE E SETE DA URBANIZAÇÃO MAR E CAMPO - SANTA CRUZ:-----

-----Os Serviços Técnicos pronunciam-se sobre a execução dos arranjos exteriores, incluindo calçotamento dos passeios, que era uma das condições de licenciamento do processo de construção do referido lote. Assim, propõem que a Câmara mantenha as mesmas, aconselhando que, quanto ao ajardinamento e escolha de plantas fosse consultada a Arquitecta paisagista.-----

-----A Câmara deliberou manter as condições de licenciamento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO DOS SANTOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - LOTE OITENTA E SEIS DA URBANIZAÇÃO DA OLIVEIRINHA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO DOIS, barra, OITENTA E SEIS - PÓVOA DE PENAFIRME:-----

-----O projecto de arquitectura foi deferido em reunião de Câmara de doze de Agosto do ano findo.--

-----O requerente vem solicitar a revisão da deliberação quanto a algumas condicionantes do deferimento, nomeadamente zona de espera de acesso às garagens. Os Serviços Técnicos deixam à consideração da Câmara, tendo em conta a situação já existente no lote oitenta e dois.-----

-----A Câmara deliberou manter as condições de deferimento dado em doze de Agosto de mil novecentos e noventa e seis.-----

LEI DE BASES DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

-----Circular número trinta e cinco, barra, noventa e sete da Associação Nacional de Municípios Portugueses datada de dezanove do mês findo. Envia o Anteprojecto de Proposta de Lei de Bases do Ordenamento do Território, para o qual é fundamental proceder-se a uma discussão, com vista a chamar os agentes envolvidos a expressar as suas opiniões.-----

-----A Associação Nacional de Municípios Portugueses promoverá a realização de encontros com a presença dos Srs. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, o Alto Comissário para a Reestruturação do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território, e ainda dos Técnicos envolvidos na elaboração do anteprojecto.-----

-----Os debates realizar-se-ão nos dias doze, dezoito e vinte e um de Março, pelas catorze horas e trinta minutos, respectivamente no Porto (Fundação Cupertino de Miranda - Avenida da Boavista, número quatro mil duzentos e quarenta e cinco), Lisboa (Hotel Altis - Sala Panorama) e Coimbra

(Sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses), tendo por objectivo uma discussão sobre a temática em apreço, com vista à angariação, por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dos contributos necessários à formulação do parecer final sobre o documento em título.-----

-----Solicitam informação até ao próximo dia sete de Março, sobre qual das reuniões irão participar.-

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou extrair fotocópias para todos os membros do Executivo.-----

OBRAS NO CASTELO DE TORRES VEDRAS E IGREJA DE SANTA MARIA DO CASTELO:-----

-----Ofício número três mil cento e quarenta e quatro da Direcção-Geral do Património, datado de dezoito do mês findo.-----

-----Vem esta Direcção-Geral informar que as obras efectuadas, em mil novecentos e noventa e seis, no Castelo de Torres Vedras e Igreja de Santa Maria do Castelo foram custeadas pela Direcção-Geral em dezanove milhões novecentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e quatro escudos.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto para conhecimento do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA:-----

-----Informação da Chefe de Repartição Económico-Financeira de dezanove do mês findo.-----

-----Vem informar que o artigo quadragésimo quinto da Lei número cinquenta e dois - C, barra, noventa e seis, que aprova o Orçamento do Estado para mil novecentos e noventa e sete, dispõe o seguinte:-----

-----“O artigo décimo sexto do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois - C, oitenta e oito, de trinta de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:-----

-----“Artigo décimo sexto-----

-----Taxas-----

-----Um - As taxas de contribuição autárquica são as seguintes:-----

-----a)-----

-----Prédios urbanos: zero, vírgula, sete por cento a um, vírgula, três por cento.-----

-----Dois -”-----

-----Mais informa que estas taxas anteriormente estavam fixadas entre zero, vírgula, oito por cento a um por cento.-----

-----Refere ainda que a Assembleia Municipal fixou em um por cento as taxas a aplicar no ano em curso e em mil novecentos e noventa e oito.-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou reafirmar a deliberação tomada em reunião de vinte e três de Setembro findo, quanto à apresentação por parte da Chefe de Repartição Económico-Financeira do estudo relativo à arrecadação desta receita.-----

RELATÓRIO E CONTAS DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO E CARAVANISMO / MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

-----Ofício do Clube de Campismo e Caravanismo de Torres Vedras, número cento e sessenta e cinco, barra, noventa e sete, barra, SEDE, barra, CD, barra, V, de vinte e seis de Fevereiro último.-----Remete para aprovação o Relatório e Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de mil novecentos e noventa e seis.-----

A Câmara, nesta fase, tomou apenas conhecimento, fazendo baixar os documentos à Repartição Económico-Financeira para a devida análise, à luz do contrato de concessão ainda em vigor.-----

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE IGREJAS:-----

-----Ofício da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, número treze, de treze do mês findo.-----

-----Dá conhecimento de que através de reunião com o Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico foi criado, um programa de apoio à recuperação de Igrejas degradadas que tenham sido objecto de classificação patrimonial (“monumentos nacionais”, “imóveis de interesse público” ou “valores concelhios”).-----

-----Refere que para as referidas candidaturas, não se encontra fixado qualquer limite, e deverão ser formulados pelos titulares do direito de propriedade dos referidos imóveis e dirigidas, com os necessários projectos e fundamentações, à presidência do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, considerando o interesse do Programa, deliberou publicitar o assunto junto de todas as Comissões Fabriqueiras das Igrejas da área do município.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABEÇA - PEDIDO DE INSTALAÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS - DOAÇÃO DA EX-ESCOLA PRIMÁRIA:-----

-----No seguimento do deliberado em reunião de vinte e três de Dezembro último, vem a Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça, solicitar que o período da concessão do “direito de superfície” seja de cinquenta anos.-----

-----A Câmara, conhecedora da legislação que rege esta matéria, concretamente o Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, barra, setenta e seis, de cinco de Novembro, deliberou fixar o prazo do direito de superfície por cinquenta anos sem prejuízo de posteriormente e quando a situação patrimonial do prédio estiver regularizada virem a ser fixadas as restantes condições previstas nos

artigos décimo nono a vigésimo primeiro do referido diploma legal.-----

REGIME DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE CAMIÕES PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de vinte e cinco do mês findo.--

-----Refere a existência de um Regulamento, que concede às Autarquias accionistas do Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, Sociedade Anónima, a utilização das viaturas em referência, propriedade da Associação de Municípios do Oeste.-----

-----O período de utilização é de natureza temporária, nunca podendo ultrapassar o prazo de dez dias, excepto, no caso em que as circunstâncias assim o exijam, designadamente, tendo em atenção a natureza e urgência dos trabalhos executados pela Autarquia utilizadora, situação em que poderá aquele prazo ser renovado por igual período de tempo.-----

-----A requisição temporária das viaturas, deverá ser feita, por escrito, junto do Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, Sociedade Anónima, com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da sua utilização.-----

-----São da inteira responsabilidade da Autarquia, os serviços de condução das viaturas, os danos causados nas viaturas objecto de cedência, as despesas relativas à manutenção das mesmas, e ainda, o encargo com o consumo de combustível.-----

-----O preço de utilização é de cento e vinte escudos por quilómetro, sendo fixado como limite mínimo o de cento e cinquenta quilómetros por dia.-----

-----Nesta conformidade e decorrente do pedido efectuado pelo Departamento de Obras Municipais, remete para conhecimento a factura número mil duzentos e setenta e nove, no valor de oitocentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, emitida pela firma Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, em trinta e um de Dezembro do ano findo, e correspondente ao período de cedência compreendido entre três e trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, de acordo com as regras estabelecidas no referido regulamento.-----

-----Informa ainda, que com vista à assunção do referido encargo, foi já confirmada a existência de dotação orçamental, na rubrica adequada zero três. zero um, barra, zero nove. zero quatro. zero sete. zero três - Outras obras construção e grande reparação de estradas e caminhos municipais.-----

-----Trata-se de projecto inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica zero nove. zero um. onze.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo referente à factura número mil duzentos e setenta e nove, emitida pela firma Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas, no valor de oitocentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, correspondente ao período de cedência de camions compreendido entre três e trinta e um de Dezembro do ano

findo.-----

TRANSPORTES ESCOLARES - DISPONIBILIZAÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ENTRE O CENTRO RODOVIÁRIO E A ESCOLA DE SÃO GONCALO - BARRAQUEIRO DO OESTE:-----

-----Carta da empresa Barraqueiro Oeste, datada de vinte e um do mês findo.-----

-----Informam que na sequência de reunião realizada na Escola de S. Gonçalo, no dia vinte de Fevereiro, podem disponibilizar uma viatura para fazer o transporte dos alunos entre o Centro Rodoviário e a referida escola, pelo valor de quinhentos escudos por viagem.-----

-----Mais informam poder garantir o desvio das viaturas que chegam a Torres Vedras pelo poente (Paúl), entre as sete horas e quarenta e cinco minutos e as oito horas e vinte e cinco minutos, de modo a deixar os alunos em frente ao Centro de Apoio ao Empresário.-----

-----Por último dão conhecimento do facto de estarem a realizar um estudo sobre a possibilidade de se alargar esta alternativa a outras origens.-----

-----A Câmara após as mais amplas explicações proferidas pelo Vereador Dr. António Carneiro deliberou aceitar a prestação deste serviço, assumindo os respectivos encargos.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Um - Assunção de Encargos - Remete relação de facturas no montante de duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e catorze escudos, correspondentes a encargos sem requisição:-----

-----Rubrica orçamental - zero um. zero três, barra, zero nove, zero seis. zero quatro. zero dois.-----

-----Factura - um.-----

-----Fornecedor - Unilógica Dois.-----

-----Montante - duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e catorze escudos.-----

-----Sobre esta matéria de assunção de encargos, recorda-se, não só as disposições legais aplicáveis contidas nos Decretos-Lei números trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho e cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, como também as regras definidas para o efeito no Regulamento Interno sobre cobrança de receita e realização de despesas, aprovado pela Câmara em sua reunião de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

-----Neste contexto, submete-se o assunto ao Executivo, tendo em vista a assunção de encargos, cujo cabimento se encontra acautelado.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir o encargo no montante de duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e catorze escudos, correspondentes a encargos sem requisição.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a segunda Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e sete, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a segunda alteração orçamental para o ano em curso.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARCO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e quatro a vinte e oito de Fevereiro do ano em curso.-----

-----Um - *PRESIDENTE DA CÂMARA:*-----

-----a) Encargos assumidos no montante de doze milhões seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e três escudos;-----

-----b) Um despacho em processos de espectáculos - Emissão de Parecer - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro;-----

-----c) Quatro despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

-----d) Quatro despachos em processos de contra-ordenação;-----

-----e) Oito despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - *VEREADOR ANTÓNIO ERNESTO DA SILVA LUCAS:*-----

-----a) Quarenta e sete despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou tomar conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS E PRACAS DA CIDADE E OUTRAS POVOAÇÕES DO CONCELHO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARCO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém, de vinte e oito de Fevereiro último:-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de doze mil Toneladas de Pó de Pedra, com transporte, à Firma Mota & Companhia, S.A., com sede na Casa da Calçada - Amarante, pelo valor total de doze milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria deliberou adjudicar o fornecimento de doze mil Toneladas de Pó de Pedra com transporte à firma Mota e Companhia, S.A. com sede em Amarante pelo valor de doze milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BRITAS PARA CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de doze mil Toneladas de Britas, com transporte, à Firma João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, com sede na Serra do Bouro - Caldas da Rainha, pelo montante de doze milhões oitocentos e cinquenta e dois mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa

em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o fornecimento de doze mil Toneladas de Britas com transporte à firma João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, com sede na Serra do Bouro, Caldas da Rainha pelo montante de doze milhões oitocentos e cinquenta e dois mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BRITAS PARA CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de doze mil Toneladas de Britas, com transporte, à Firma João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, com sede na Serra do Bouro - Caldas da Rainha, pelo montante de catorze milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o fornecimento de doze mil Toneladas de Britas com transporte à firma João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, com sede na Serra do Bouro, Caldas da Rainha pelo montante de catorze milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de

vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BRITAS PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém de catorze de Fevereiro último.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de doze mil Toneladas de Britas, com transporte, à Firma João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, com sede na Serra do Bouro - Caldas da Rainha, pelo montante de catorze milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o fornecimento de doze mil Toneladas de Britas com transporte à firma João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, com sede na Serra do Bouro, Caldas da Rainha pelo montante de catorze milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BAGO DE ARROZ BASÁLTICO PARA CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e

noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de cinco mil Toneladas de Bago de Arroz Basáltico, com transporte, à Firma Jobasaltos, Limitada, pelo montante de dez milhões e oitocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o fornecimento de cinco mil Toneladas de Bago de Arroz Basáltico, com transporte à firma Jobasaltos, Limitada pelo montante de dez milhões e oitocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO PARA APLICAÇÃO NA BENFICIACÃO DAS RUAS ANTÓNIO AUGUSTO CABRAL , TERESA DE JESUS PEREIRA E AVENIDA CINCO DE OUTUBRO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de duas mil e duzentas Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico, sem transporte, à Firma Construtora do Tâmega, S.A., pelo montante de nove milhões e novecentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o fornecimento de duas mil e duzentas Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico, sem transporte à firma Construtora do Tâmega, S.A. pelo montante de nove milhões e novecentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do

Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL SEISCENTOS E TRINTA - BOAVISTA / PRAIA AZUL - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém, de catorze de Fevereiro último.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de duas mil Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico, sem transporte, à Firma Construtora do Tâmega, S.A., pelo montante de nove milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o fornecimento de duas mil Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico, sem transporte à firma Construtora do Tâmega, S.A. pelo montante de nove milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO E BETÃO BETUMINOSO CALCÁRIO (BINDER) PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO - ABRUNHEIRA / ERMEGEIRA - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO,

NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de duas mil e trezentas Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico e mil e duzentas Toneladas de Betão Betuminoso Calcário (Binder), ambas sem transporte, à Firma Construtora do Tâmega, S.A., pelo montante de dez milhões trezentos e cinquenta mil escudos e quatro milhões novecentos e vinte mil escudos, respectivamente, acrescidos de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o fornecimento de duas mil e trezentas Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico e mil e duzentas Toneladas de Betão Betuminoso Calcário (Binder), sem transporte à firma Construtora do Tâmega, S.A. pelo montante total de quinze milhões duzentos e setenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO E BETÃO BETUMINOSO CALCÁRIO (BINDER) PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO - MOCAFANEIRA / SÃO PEDRO DA CADEIRA - DECRETO LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e

noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de cinco mil e oitocentas Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico e duas mil e oitocentas Toneladas de Betão Betuminoso Calcário (Binder), ambas sem transporte, à Firma Construções Pragosa, S.A., pelo montante de trinta e sete milhões oitocentos e sessenta mil escudos, acrescidos de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o fornecimento de cinco mil e oitocentas Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico e duas mil e oitocentas Toneladas de Betão Betuminoso Calcário (Binder), sem transporte à firma Construções Pragosa, S.A. pelo montante de trinta e sete milhões oitocentos e sessenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO E BETÃO BETUMINOSO CALCÁRIO (BINDER) PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO - MATAÇÃES / MONTE REDONDO / ESTRADA NACIONAL CENTO E QUINZE - DOIS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém, de catorze de Fevereiro último.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de quatro mil e duzentas Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico e duas mil Toneladas de Betão Betuminoso Calcário (Binder), ambas sem transporte, à Firma Construções Pragosa, S.A., pelo montante de vinte e sete milhões e trezentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o

fornecimento de quatro mil e duzentas Toneladas de Betão Betuminoso Basáltico e duas mil Toneladas de Betão Betuminoso Calcário (Binder), sem transporte à firma Construções Pragosa, S.A. pelo montante de vinte e sete milhões e trezentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT PARA CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, submeteu ao Executivo, informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém, de catorze de Fevereiro último.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de doze mil Toneladas de Tout-Venant, com transporte, à Firma João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, com sede em Serra do Bouro - Caldas da Rainha, pelo montante de treze milhões quatrocentos e quarenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou adjudicar o fornecimento de doze mil Toneladas de Tout-Venant, com transporte à firma João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, com sede em Serra do Bouro, Caldas da Rainha pelo montante de treze milhões e quatrocentos e quarenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos concorrentes prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de

vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA OBLONGA NO CRUZAMENTO DO BAIRRO VILA MORENA:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu ao Executivo o estudo elaborado pelo avençado Engenheiro Pereira Martins referente à construção de uma rotunda oblonga no cruzamento do Bairro Vila Morena.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o estudo referente à construção em título.-----

FEDERAÇÃO DA CULTURA PORTUGUESA:-----

-----No seguimento do deliberado em reunião de vinte e quatro de Fevereiro último, o Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu-se a este assunto, propondo que se officie à Federação em título informando que a Câmara não está suficientemente esclarecida quanto aos objectivos dessa Associação, razão pela qual não adere a qualquer das iniciativas propostas.-----

-----Mais propõe que se informe ainda que esta Autarquia não autoriza a divulgação do nome da Câmara Municipal de Torres Vedras em qualquer acção de iniciativa da mesma Federação.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Dr. António Carneiro e nesse sentido officiar em conformidade.-----

CEDREL - ACCÃO DE FORMAÇÃO - GESTÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL - ASSUNÇÃO DE ENCARGO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou o Executivo que o Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local - CEDREL irá realizar nos próximos dias vinte e vinte e um de Março uma acção de formação subordinada ao tema em título, integrada no Plano de Formação para Mil Novecentos e Noventa e Sete.-----

-----Mais informou que esta acção de formação se destina aos funcionários dos serviços culturais, turísticos e da dinamização sócio-cultural, sendo o custo da inscrição de vinte e cinco mil escudos.---

-----Assim, propôs a inscrição do funcionário Carlos Manuel Bernardes na referida acção de formação.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir o encargo de vinte e cinco mil escudos, referente ao custo da inscrição do funcionário Carlos Manuel Bernardes na acção de formação sobre Gestão e Animação Cultural.-----

“ASSIM” - ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO MUNICIPAL:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel interveio para, relativamente ao acto de constituição da Associação de Intercâmbio Municipal, deixar dois reparos, sobre o que considerou como algo incorrecto e incompleto alguns factos aí ocorridos.-----

-----Concretamente os sócios Alberto Manuel Avelino e José Augusto Clemente de Carvalho, terem sido chamados e constar os cargos que actualmente exercem, respectivamente de Governador Civil e

Secretário de Estado, enquanto o cidadão Jacinto Leandro não consta como sócio fundador mas sim como Presidente da Câmara, o que manifestamente constitui um lapso.-----

-----Por outro lado, referiu também uma imprecisão na intervenção do Sr. Presidente, ao referir a presença de dois ex-presidentes de Câmara, quando na verdade estavam três, pois ele próprio presidiu, durante três anos à Comissão Administrativa que, com os mesmos poderes dirigiu os destinos do município durante esse mesmo período.-----

-----Frisou que a História não se apaga com uma borracha, e daí a sua intervenção pretender apenas repor a verdade dos factos.-----

-----Também o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos teceu críticas à forma como foi feita a chamada dos Vereadores, numa clara seriação por famílias partidárias e não pela ordem de atribuição de mandatos como seria correcto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LIXEIRA MUNICIPAL - EQUIPAMENTO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas sensibilizou para a necessidade de rapidamente a Lixeira ser dotada da máquina, que ao que sabe já estará reparada.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, referiu que se trata de um caso a ponderar dadas as características da máquina, que não serão as mais apropriadas para aquele tipo de serviço.-----

-----Assim resultou o entendimento de que os dois Vereadores iriam reunir com o Engenheiro Pedro Sarreira para análise da situação e posterior apresentação de relatório a submeter ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar.-----

CHOUPAL - SOLUÇÃO VIÁRIA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas questionou sobre a recente intervenção na propriedade municipal “Casal dos Ossos”, nomeadamente a abertura de uma vala junto à Estrada Nacional, tendo o Sr. Vereador Romão Ferreira esclarecido que se trata da instalação do sistema de rega.-----

-----Mais questionou o Sr. Vereador quanto à evolução do processo da solução viária / medidas provisórias, tendo o Sr. Presidente esclarecido que se aguarda cópia do estudo elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico o qual, pese embora esteja referido como tendo chegado aos serviços, a coberto do ofício duzentos e noventa e quatro, barra, noventa e cinco de vinte e quatro de Março, não aconteceu.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou oficial ao Gabinete de Apoio Técnico solicitando cópia do estudo referido.-----

EDIFÍCIO SOL JARDIM:-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso alertou a Câmara para o rápido desenvolvimento da obra em título e as consequências daí advenientes em termos de estrangulamento da Rua dos Bombeiros Voluntários. Assim entende que o promotor da obra deveria ser notificado para avançar com os

arruamentos na parte que lhe compete.-----
----Lembrou também a intenção já manifestada pela Câmara relativa à aquisição de uma faixa de terreno nas traseiras da Física que iria permitir estacionamento.-----
----O Sr. Vereador António Lucas pediu a melhor atenção para o assunto, dado haver várias intenções de loteamento para os terrenos posteriores à Física.-----
----Assim entende ser prioritário a definição do traçado viário da zona, tendo enquadrado a nível do Plano de Urbanização.-----
----Numa perspectiva mais ampla desta questão, refere que se deveria encarar uma via a trabalhar sobre o Túnel da C.P. e com saída nos Cucos.-----
----Conclui alertando para a necessidade de rapidamente virem a ser dadas directivas aos particulares.-----
----O Sr. Presidente entende que há uma grande questão a definir como seja a continuação ou não da Rua Henriques Nogueira, devendo encomendar-se um estudo.-----
----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A AVA - ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO AGRÁRIA DE TORRES VEDRAS:-----

----No seguimento de anteriores deliberações, o Sr. Vereador Dr. José Afonso submeteu à Câmara o protocolo em título, o qual se passa a transcrever:-----
----“De acordo com o plano curricular do Curso de Jardinagem e Floricultura, que a Associação para a Valorização Agrária de Torres Vedras está a promover nas suas instalações sitas em Quinta da Portela - Runa - Torres Vedras, é estabelecido nesta data um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a AVA - Associação para a Valorização Agrária de Torres Vedras que se regerá pelas seguintes condições:-----
----Um-----
----A Câmara Municipal de Torres Vedras põe à disposição os espaços verdes que rege no concelho de Torres Vedras bem como os seus técnicos, para que sejam ministradas as aulas práticas das disciplinas de Técnicas de Jardinagem e Gestão e Planeamento dos Espaços Verdes num total de quatrocentos e oitenta e cinco horas.-----
----Dois-----
----A Câmara Municipal de Torres Vedras, disponibiliza a sua técnica superior, Arquitecta Paisagista, Catarina Patrão, para coordenar as aulas práticas das disciplinas de Técnicas de Jardinagem e Gestão e Planeamento de Espaços Verdes.-----
----Três-----
----A AVA - Associação para a Valorização Agrária de Torres Vedras obriga-se a pagar à Câmara

Municipal de Torres Vedras três mil e seiscentos escudos, por cada hora prática, no valor total de um milhão setecentos e quarenta e seis mil escudos.-----

-----Quatro-----

-----O Curso será ministrado no período de dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete a trinta e um de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Cinco-----

-----Anexa-se a este Protocolo, o Plano Curricular do presente Curso, aprovado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a AVA - Associação para a valorização agrária de Torres Vedras, e remeter cópia do mesmo ao Sr. Vereador Romão Ferreira e Chefe de Repartição Económico-Financeira.-----

CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE DRENAGENS E PASSEIOS NA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE ENTRE CASALINHOS DE ALFAIATA E BOMBARDEIRA:-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos referiu a necessidade de sinalização de solo na Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Sete - Casalinhos de Alfaiata / Bombardeira, dado a época que se atravessa, de grandes nevoeiros.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira recordou o processo de concurso a decorrer para a beneficiação da referida estrada, não vendo necessidade de se efectuar, neste momento, quaisquer intervenções.---

-----Assim, questionou sobre o ponto de situação do referido processo em termos administrativos.----

-----O Sr. Director de Departamento referiu que o processo ainda não tinha chegado aos Serviços de Notariado para outorga do contrato.-----

-----Face a esta situação o Sr. Vereador Romão Ferreira propôs que se viesse a obter um memorando completo sobre a situação do referido processo, atenta a extrema urgência em se dar início aos trabalhos.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Romão Ferreira e nesse sentido incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de elaborar o mencionado memorando.-----

PROVA DE ATLETISMO - PEDIDO DE APOIO:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel leu carta do Sr. Fernando Santos Dias Martinho, a solicitar ajuda para custear as despesas da sua deslocação à Tunísia para participar numa prova de atletismo em representação de Portugal.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou não aceder ao pedido formulado, dado comparticipar apenas, despesas referentes a atletas participantes em Campeonatos da Europa ou do Mundo.-----

ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS - ESCOLA BÁSICA DOIS, PONTO, TRÊS DE

SÃO GONCALO:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel submeteu ao Executivo o ofício número oitocentos e trinta e dois da Escola Básica dois, ponto, três de São Gonçalo, de treze de Novembro do ano findo, o qual solicita a colaboração da Câmara na aquisição e colocação de dois conjuntos de três projectores no campo de jogos da referida Escola.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou pela inviabilidade de satisfação do solicitado, dado tratar-se de matéria fora do âmbito das suas atribuições próprias.-----

REDE VIÁRIA - PAGAMENTO DE PORTAGENS:-----

-----O Sr. Presidente deu nota de que brevemente apresentará o ponto de situação sobre o assunto em título.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que não se poderá perder tempo e mais uma vez reforçou a nota de que este caso deve ser despojado de qualquer intenção partidária, pois o que está em causa é deveras lesivo e profundo para todos.-----

-----Disse ainda que o tempo corre a favor do Governo e o que está escrito não deixa dúvidas.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos voltou a referir o exemplo da Polícia de Segurança Pública em que a população de Torres Vedras deu um grande exemplo de como, de forma ordeira, se pode fazer ouvir a sua voz, quando a razão está do nosso lado. Não se pode admitir que esteja a protelar mais esta situação.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro pediu que o caso do IP seis não viesse a ser descurado dada a gravidade e, termos de venda da oferta turística desta região.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou a sua opinião de que o Concelho de Torres Vedras deve agir de forma autónoma, não partidarizando qualquer acção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS - SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE:-----

-----No seguimento do assunto em título, o Sr. Presidente informou a Câmara que, relativamente ao subsídio de nove mil contos concedido ao Sport Clube União Torriense, surgiu um problema de ordem legal que impossibilitou a entrega total do montante atribuído.-----

-----Concretamente esclareceu que o Clube não conseguiu obter junto da Instituição da Segurança Social a declaração comprovativa de que teria a situação contributiva regularizada, pois, não obteve ainda o deferimento do processo que apresentou ao abrigo do denominado “Plano Mateus”.-----

-----Nesta conformidade, e tendo presente o estabelecido no artigo décimo primeiro do Decreto-Lei quatrocentos e onze, barra, noventa e um, de dezassete de Outubro, teve obrigatoriamente de ficar retida a importância de dois mil duzentos e cinquenta contos, correspondentes a vinte e cinco por cento do montante concedido.-----

-----No entanto, o Sr. Presidente esclareceu que havendo o compromisso por parte do Sport Clube

União Torriense, de a breve prazo apresentar a declaração em falta, não se deve desde já cumprimento ao previsto no número cinco do referido artigo décimo primeiro, ou seja, o depósito dessa importância à ordem do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.-----

-----Submete assim o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou da situação e conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aceitar a retenção da referida importância de dois mil duzentos e cinquenta contos, até que o Clube apresente o documento em falta.-----

GRANDE PRÉMIO PORTUGAL TELECOM - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Presidente reportando-se à deliberação de dezassete de Fevereiro sobre o assunto em título, colocou algumas reticências quanto à participação dos trabalhadores do Município, pois esta prova não é comparável ao Grande Prémio Joaquim Agostinho, em que há um forte patrocínio do Município.-----

-----Assim, propôs que se viesse a atribuir um subsídios de trezentos contos, em vez da dispensa de pessoal e meios.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel declarou que todo o pessoal da Autarquia e que habitualmente presta apoio a estas iniciativas desportivas está devidamente segurado. Referiu que os trabalhadores poderão usar do direito de gozar dois dias de férias, precisamente na quinta e sexta-feira, dias vinte e vinte e um de Março.-----

-----A Câmara, tudo anotado deliberou revogar em parte a deliberação de dezassete de Fevereiro último, no que se refere ao apoio a prestar por pessoal e meios do município, atribuindo para compensação nessa vertente, um subsídio de trezentos contos à Federação Portuguesa de Ciclismo.--

-----Mais foi deliberado autorizar a participação de pessoal e meios do município na quarta-feira, dia dezanove, em que a prova decorre na área do município.-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - OBRAS DE FOMENTO SOCIAL:-----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição dos seguintes subsídios, para apoio a obras de fomento social:-----

-----Associação de Socorros de Carvoeira - quinhentos mil escudos.-----

-----Sociedade Filarmónica Ermegeirense - trezentos mil escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou atribuir os subsídios acima identificados.-----

ACCÃO DE FORMAÇÃO PARA ELEITOS E CHEFIAS DE TOPO NO ÂMBITO DO PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:-----

-----O Sr. Presidente apresentou ao Executivo uma informação sobre o tema em epígrafe.-----

-----Referiu que esta acção tem como objectivo a sensibilização para o projecto de modernização administrativa, a discussão das formas como deverá ser operacionalizado e critérios para a avaliação

dos resultados.-----

-----Salientou que incidirá sobre quatro grandes temas.-----

-----Um - Quadro conceptual da reforma da Administração-----

-----Dois - Estratégia, Princípios Reguladores e Orientação Cliente-----

-----Três - Visão, Missão, Filosofia e Objectivos-----

-----Quatro - Plano de Acção e Sistemas de Acompanhamento e Controlo.-----

-----Salientou ainda que esta acção terá início pelas quinze horas do dia onze de Março, na sala de sessões.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA REUNIÃO DO EXECUTIVO:-----

-----O Sr. Presidente informou que a reunião ordinária do Executivo que terá lugar no próximo dia dezassete de Março, será antecipada para as nove horas e trinta minutos, no local habitual dado pretender agendar o dossier “Plano de Urbanização de Santa Cruz”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROJECTO “EDUCAR PARA RECICLAR” - AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RECOLHA SELECTIVA E UMA ENFARDADEIRA - AJUSTE DIRECTO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs que, inserido no Projecto “Educar para Reciclar” se procedesse à aquisição do seguinte material:-----

-----Doze contentores de cento e vinte litros para recolha de vidro-----

-----Doze contentores de trezentos e sessenta litros para recolha de papel-----

-----Doze contentores de trezentos e sessenta litros para recolha de Tetra Pack-----

-----Doze contentores de vinte litros para recolha de pilhas-----

-----Uma enfardadeira pequena para materiais recicláveis-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido proceder à aquisição do material acima descrito, recorrendo aos procedimentos aplicáveis ao “ajuste directo”, dado esta situação se enquadrar no número sete do artigo trinta e um e alínea d) do número um do artigo trinta e dois ambos do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo.-----

CONCESSÃO DA INSTALAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE TIRO EM SANTA CRUZ:-----

-----Sobre o assunto em título, o Sr. Presidente propôs que se viesse a dispor de uma informação, nomeadamente quanto à validade do contrato de concessão celebrado em quatro de Junho de mil novecentos e setenta e um.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e nesse sentido incumbir a Secção de Património de elaborar a referida informação, com vista a ser presente ao Executivo.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
